



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DE REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela PORTARIA PGR/MPU Nº 172, DE 9 DE OUTUBRO DE 2024, e alterações posteriores, e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve retificar o **EDITAL PR-DF/MPF N° 4, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025**, nos seguintes termos:

**ANEXO I – INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

Inclui-se a seguinte Instituição de Ensino:

FACULDADE CCI

---

ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA

Procuradora-Chefe